



A Prefeitura Municipal de Pelotas

Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura

Concorrência: 01/2017

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos

A empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, sediada na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP., CEP. 13.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 62.011.788/0001-99, por seu representante, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento:

Esclarecimento 1:

- Há uma inconsistência de informações entre o Subitem 7.1 – (c) do edital e o Item DISPOSIÇÕES FINAIS do Plano Básico, que definem:

"o prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo." – Subitem 7.1 – (c) do Edital.

"O prazo total de contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses." – Item DISPOSIÇÕES FINAIS do Plano Básico.

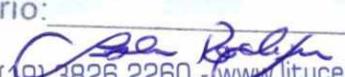
Esclarecimento 2:

No item ESTRUTURA DE PESSOAL do Plano Básico é informado que a CONTRATADA deverá possuir um encarregado para cada serviço, porém no anexo II do edital (Planilha de Composição de Custos Completa) são utilizados frações dos encarregados nos serviços, por exemplo:

- Manutenção Central: Considera 40% do encarregado noturno;
- Limpeza Urbana: Considera 40% do encarregado diurno.
(O mesmo raciocínio foi utilizado para os outros serviços).

- Dessa forma, a planilha de custo não está seguindo o especificado no Plano Básico.

Considerando as porcentagens e as quantidades dos encarregados de todos os serviços totalizam 5 encarregados. Conforme tabela de resumo abaixo.

Secretaria Mun. de Gestão Financeira
Recebido em: 10/05/2017
Horário:

Assinatura



Serviço	DIURNO			NOTURNO		
	Quant	%	Total	Quant	%	Total
Varrição manual	2	20%	0,40			-
Varrição mecanizada			-			-
Manutenção Área Central			-	1	40%	0,40
Limpeza urbana	1	40%	0,40			-
Pintura meio-fio			-			-
Roçado urbano manual	2	20%	0,40			-
Roçado urbano mecanico			-			-
Limpeza de calçada e áreas de convivência			-			-
COSAC AREAL	1	40%	0,40			-
COSAC CENTRO/PORTO	1	40%	0,40			-
COSAC FRAGATA NORTE	1	40%	0,40			-
COSAC FRAGATA SUL	1	40%	0,40			-
COSAC PRAIAS	1	40%	0,40			-
COSAC TRES VENDAS LESTE	1	40%	0,40			-
COSAC TRES VENDAS OESTE	1	40%	0,40			-
Poliquindaste			-			-
Manutenção praças, rótulas e canteiros	2	20%	0,40			-
Roçado rural mecanico			-			-
Roçado rural manual	1	20%	0,20			-
Total			4,60			0,40
						5,00

No período noturno foi considerado apenas 0,4 encarregado. Um mesmo encarregado irá trabalhar 60% no período diurno e 40% no período noturno? Qual será o início e o término dos turnos dos serviços?

Esclarecimento 3:

No anexo 2 – Planilha de composição de custo completa - Orçamento, o preço total não está coerente quando multiplicado quantidade e preço unitário, por exemplo COSAC Areal:

Item roçada 141.400 x R\$ 0,218 = R\$ 30.821,20, no edital consta valor R\$ 30.882,32, dando uma diferença de R\$ 57,12 no total.

Também no item COSAC Areal, a soma total de roçada, drenagem e retirada de entulhos está dando valor de R\$ 30.882,32 + R\$ 17.665,43 + R\$ 61.465,70 = R\$ 110.013,45, porém no edital consta R\$ 115.405,92, dando uma diferença de R\$ 5.392,47.



Esclarecimento 4:

Conforme Anexo I – Plano Básico, estão descritos os serviços que deverão ser executados com suas definições, descrições e dimensionamento. Nele estão relacionados dois serviços específicos aqui citados, os de Manutenção da área central e Limpeza Urbana, onde estão detalhados os serviços que compreenderão cada um, tais como:

O serviço de Manutenção da área central, compreende capina, roçado, varrição, raspção e recolhimento da produção, num quantitativo de 758 quilômetros; e

O serviço de Limpeza Urbana, que consiste nos serviços de capina, roçado, varrição e remoção de focos de lixo e entulho, num quantitativo de 90 quilômetros por mês.

Questiona-se:

- Na qualificação técnica está exigindo apresentação no item d) atestado técnico-operacional, sub-item d.3) Serviço de Limpeza Urbana (Raspção) de 36 quilômetros lineares medido por eixo por ao menos 12 meses, de um serviço que não está incluído/descrito no projeto básico do serviço da limpeza urbana. Está correto?

- Está correta a produtividade de 600 metros/dia/homem e considerando 25,25 dias no mês 15.150 metros/homem/dia? Não seria 600 metros/dia/equipe (composta de dois homens um executando o serviço e outro auxiliando no recolhimento)?

- Na citação "Os parâmetros de cálculo utilizados baseiam-se no dado de que um homem tem produtividade de 3.000 metros por dia com 0,8 metros de meio-fio. Como estamos levando em conta 2 metros de extensão a ser executados de cada lado da via, ou seja, 04 metros a produção seria de 600 metros/dia/homem" é correto afirmar que a largura considerada de 0,8 metros corresponde a uma produtividade de 3.000 metros de sarjeta, e o que se espera quando a largura proposta é de 2 metros de cada lado é encontrar a produtividade em eixo de rua que corresponde aos 600 metros de eixo?

- Para realização da conversão de metros de eixo para metros quadrados é correto afirmar que se multiplicarmos os 2 metros de cada lado da via (4 metros de largura), pelos 90.000 metros de extensão da estimativa mensal, obteremos 360.000m² de limpeza Urbana por mês?

Esclarecimento 5:

Sobre o questionamento do critério de julgamento do certame:

Segundo o Subitem 6.1 - a.1.1) do edital "serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao valor orçado na Planilha de Custo – Anexo II.". Esse critério refere-se ao preço global ou estende-se aos valores unitários de cada serviço?

Termos em que,
Pede deferimento.

Pelotas/RS, 10 de maio de 2017.


LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
Márcia Cristina Dias Santos